



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.940, de 18 de março de 2020.

**Decreta Ponto Facultativo no dia 20
de março 2020 (sexta – feira).**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos trabalhos nas repartições públicas municipais, no dia 20 de março de 2020, sexta-feira, exceto os serviços essenciais.

Parágrafo Único. Neste caso a rede de Atenção Básica de Saúde, prossegue com as suas atividades habituais, a saber: as UBS's (Unidades Básicas de Saúde), ESF's (Estratégias de Saúde da Família), CAPS, Farmácia Básica, transporte da saúde, Fisioterapias Domiciliares e Secretaria Municipal de Saúde (Administrativo).

Art.2º As horas não trabalhadas serão compensadas nos dias seguintes, mediante acordo prévio firmado com cada servidor e na forma a ser estipulada por cada secretaria ou departamento, mediante o registro do horário de trabalho efetivamente desempenhado e a supervisão do Secretário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de março de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda